



Universidade Federal
de São João del-Rei

DECISÃO

Considerando as razões apontadas na Nota nº 041/2020 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como as informações da pregoeira da UFSJ, servidora Fernanda Rodrigues Drumond Chaves, do Processo nº 23122.013760/2019-14, **decido**:

Receber o recurso administrativo apresentado pela empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, para julgá-lo **procedente**, alterando a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa STRATUM SEGURANÇA LTDA, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 014/2020, devendo o processo retornar à fase de “julgamento de propostas”, comunicando-se a presente decisão a todos os interessados.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências necessárias.

Cumpra-se.

São João del-Rei, 30 de março de 2020.

PROF. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Reitor